

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1557/2024.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024:**

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			9.029.944,70	
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação			2.271.216,47	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO	
Valor do Órgão			9.029.944,70	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO	
Valor da Unidade			9.029.944,70	
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO	
Valor do Programa			9.029.944,70	
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação			2.271.216,47	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 594.176,03 (Quinhentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e seis reais e três centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	234.351,03
1140	4490.51.00.00	01104	Obras e Instalações	359.825,00
Total da Unidade				594.176,03

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 03 de setembro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1557/2024.

LEI Nº. 1557/2024.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa	9.029.944,70		
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação	2.271.216,47		

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO
Valor do Órgão	9.029.944,70		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO
Valor da Unidade	9.029.944,70		
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa	9.029.944,70		
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação	2.271.216,47		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 594.176,03 (Quinhentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e seis reais e três centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	234.351,03
1140	4490.51.00.00	01104	Obras e Instalações	359.825,00
Total da Unidade				594.176,03

Art. 4º) - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 03 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F0882F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/09/2024. Edição 3103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>